

Projeto de Lei: 195/2023

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

05 SEP 2023

Protocolo:

227/23

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 131, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

AO EXPEDIENTE

Em: 01/09/2023

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

01 SET 2023

Servidor(nome legível)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 532.635,40, em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária em atendimento à solicitação da unidade, pautada no potencial econômico que a atividade cafeeira representa para o Estado, com o fito de aquisição de uma unidade móvel projetada para classificação dos cafês dos agricultores. Dessa forma, adquirir esse veículo é uma manobra estratégica para dar continuidade ao desenvolvimento de todos os elos da cadeia produtiva e acompanhar os avanços no programa de revitalização da cafeicultura em Rondônia, os quais estão mostrando resultados significativos nos aumentos da produção e produtividade, tendo em vista os resultados obtidos na última safra: 3,13 milhões de sacas e 48,2 sacas por hectares, segundo dados extraídos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB em 2023, conforme exposto no Ofício nº 3327/2023/SEAGRI-NPO, de 15 de agosto de 2023 e Justificativa, de 4 de agosto de 2023.

Além disso, é pertinente informar que com a obtenção do equipamento almeja-se um salto de qualidade no que se refere à classificação física do café. Contudo, o grande desafio agora é investir nas boas práticas de colheita e armazenamento que são etapas essenciais para a qualidade da bebida e, conseqüentemente, para incorporação de mais valor comercial ao produto. Logo, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI em parceria com a Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO disponibilizarão o serviço de classificação física e sensorial do café, na propriedade do agricultor. Assim, a unidade móvel deverá ser conduzida por técnicos capacitados do Governo do Estado que irão até a propriedade do agricultor oferecer orientações acerca das práticas mais adequadas de colheita e armazenamento, bem como realizar a classificação do café “*in loco*”, desse modo, evita-se que o agricultor efetue a venda de seu café por um valor inferior ao de mercado, devido não ter o conhecimento oficial do padrão de qualidade do café que produziu.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução de suas atividades, além de manter o serviço público adequado à população rondoniense, aferindo o padrão de qualidade do café e possibilitando ao produtor mais segurança no momento da comercialização.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso da Presidência.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Recebido em: 01/09/23
 Hora: 09:34
 marlu

Recebido em: 04 / 09 / 23

ao de Vossas Excelências e

Antecipo sinceros agradecimientos

ASSINATURA

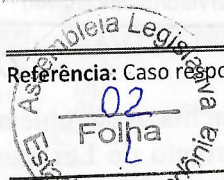
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 31/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041310302** e o código CRC **8AC789E8**.



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002540/2023-25

SEI nº 0041310302

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
01/09/2023
[Assinatura]
Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE



Governo do Estado de
RONDÔNIAGOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 532.635,40, em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, no presente exercício, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			532.635,40
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	449052	2.899.0	532.635,40
TOTAL				R\$ 532.635,40



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, Vice Governador, em 31/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei), informando o código verificador **0041310183** e o código CRC **FDE2419A**.

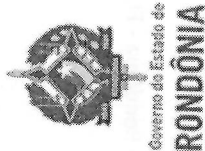
Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002540/2023-25

SEI nº 0041310183



ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPRAVIT FINANCEIRO				
Suplementa	Valor	Fonte de Recursos	Despesa	Especificação
	523.632,40			FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ
	523.632,40	1.390,0	4.600,2	MODERNIZAR A CAPACIDADE
	523.632,40	TOTAL		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Ofício nº 3826/2023/COGES-CAPRCG

A sua Senhoria, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO
Nesta.

C/C

A Sua Senhoria, a Senhora

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG/RO
NESTA

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ**
Processo SEI nº 0025.003158/2023-58

Senhora Secretária,

Ao tempo em que nos aprez cumprimentá-la, em atenção ao teor dos autos, que versam sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, até o valor de R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), vimos informar que:

1. Quanto aos aspectos Orçamentários:

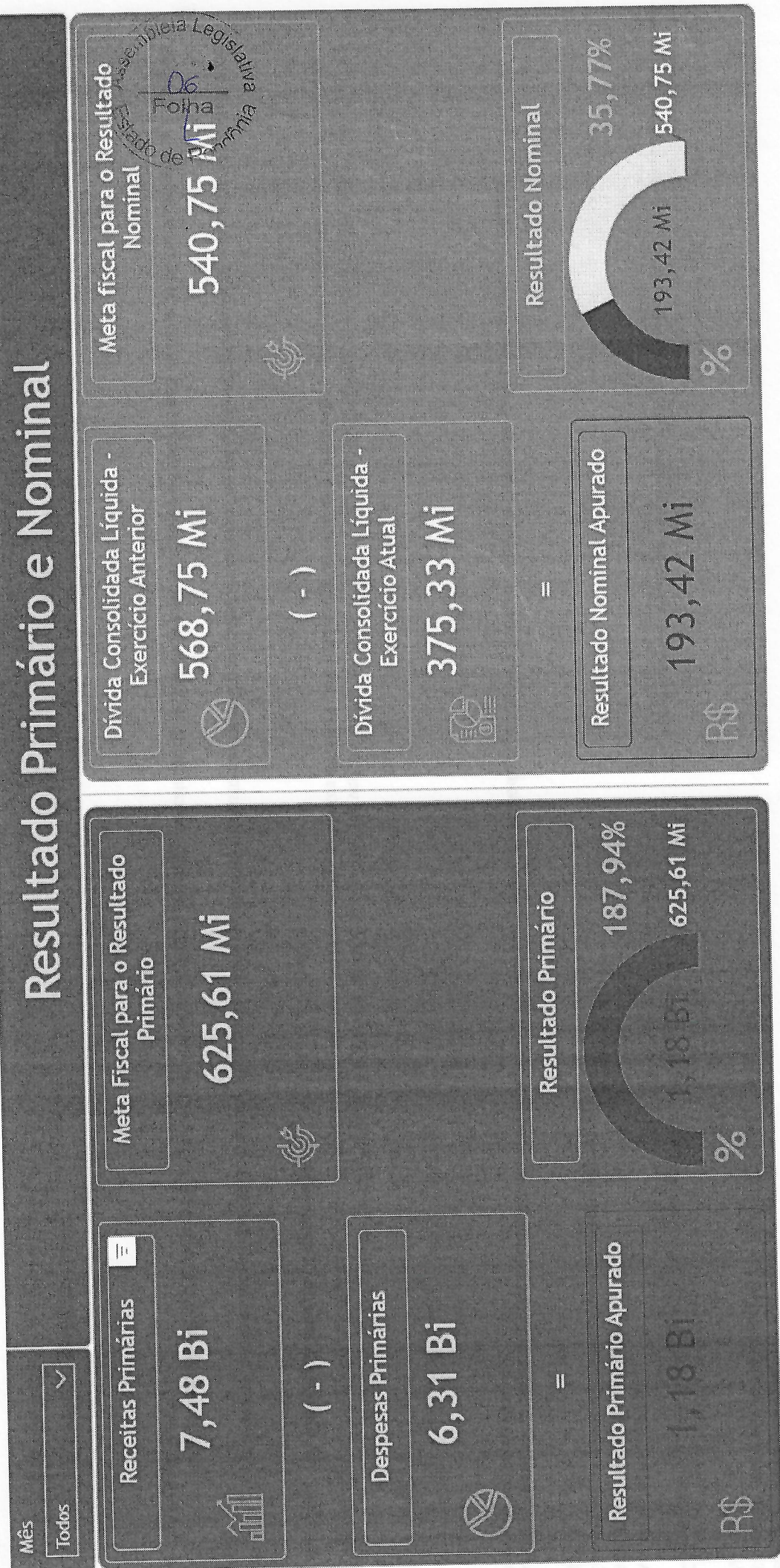
Informa-se que o montante solicitado provoca alteração no valor inicialmente previsto nas respectivas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

Alertamos, ainda, que o valor a ser suplementado impacta, de forma negativa, no cálculo do resultado primário, segundo a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Ed., conforme item 2.

2. Quanto aos aspectos Fiscais:

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal





Fonte: DashBord, construído por meio da ferramenta PowerBi utilizando informações do NetDiver, cuja posição é a data 18.08.2023

Destacamos que em 18.08.2023, o resultado primário encontrava-se em 1,18 Bilhões, correspondendo atualmente a 187,94% da meta fiscal de resultado primário prevista.

3. Quanto aos aspectos Financeiros do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ:

Examinando o Balanço Patrimonial do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, tem-se que o valor ora solicitado consta na Unidade Gestora, a saber:

Figura 02 - Balanço Patrimonial - FUNCAFÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal n° 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO			
40	Recursos Diretamente Arrecadados	31/12/2023	31/12/2022
		-	898.468,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			898.468,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Outrossim, considerando que a solicitação refere-se à Fonte de Recursos **2.899.0.00001**, informamos que foram realizados os registros contábeis na conta contábil **8.2.3.1.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir**, através da 2023NL000054 a saber:

Figura 03 - Detalhar conta 8.2.3.1.0.00.00.00

S Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

A Não seguro | sigef.ssfim.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 190011 19011 ?

* Conta Contábil 8.2.3.1.0.00.00.00 ?

Conta Corrente ? a ?

☐ Incluir Saldos Zerados
Mês Referência Agosto ▼

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
2.999.0.00001	0,00	898.468,73	898.468,73	C
Totais	0,00	898.468,73	898.468,73	C

* Preenchimento obrigatório

[Imprimir](#) [Limpar](#) [Ajuda](#) [Fechar](#)

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 18.08.2023

Destacamos ainda, que no tocante à disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, foram realizadas as reclassificações na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00. Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário da Unidade Gestora 190011 o montante total do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme informações anexas aos autos 0025.003158/2023-58, através da Nota Lançamento 2023NL0000055:



Figura 04 - 2023NL000055 - 190011

Ficha Ração - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

▲ Não seguro | sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/FIN/FINDetalharNotaLancamento.aspx?NuNotaLancamento=2023NL000055&Cd...

Detalhar Nota Lançamento

Número

2023NL000055

Data Referência

18/08/2023

Unidade Gestora

190011 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia

Gestão

19011 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia

Favorecido

190011 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia / 19011 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia

Documento Original

2023NL000055

Motivo Cancelamento

Nota Empenho Original

Observação

Lançamento do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - UG 190011.

Data Lançamento

18/08/2023

Despesa Certificada

Transação Origem

0494 Nota Lançamento Gestor

Usuário

Lançado em 18/08/2023 às 11:57:12 por NARA MACEDO AMPUERO

Retenções

Imprimir

Fechar

Tipo Ato		Número Ato	Data D.O.E.
Lançamentos	Nº Evento	Inscrição	Fonte Recurso
1	580003 E	00102757X0000087904	1.899.0.00001
2	580003	00102757X0000087904	2.899.0.00001
			898.468,73
			898.468,73

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 18.08.2023

4. Conclusão

Vale ressaltar que não se detectou objeções para abertura do Crédito solicitado, entretanto, recomenda-se que se atente ao alerta contidos nos itens 1 e 2. Além disso, frisamos que a presente análise considerou somente os dados disponibilizados no Ofício nº 4020/2023/SEPOG-GEO (0040902887) uma vez que a Minuta de Decreto (ID nº 0040902068) encontra-se indisponível para análise.

Atenciosamente,

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41923923&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000199&infra_hash... 4/5

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA
Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra, Diretor(a)**, em 21/08/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento da Silva, Analista Contábil**, em 21/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 24/08/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEL, informando o código verificador **0040999003** e o código CRC **24DFE16C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.002540/2023-25

SEI nº 0040999003





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4019/2023/SEPOG-GEO

Senhora Diretora
ELLEN REIS ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICO LEGISLATIVO - DITEL/CC
N E S T A

Assunto: **Encaminha Minuta da Mensagem e Projeto de Lei**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe, Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, até o valor de R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), no presente exercício.

Atenciosamente,

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 29/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040902059** e o código CRC **0AE1323A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.002540/2023-25

SEI nº 0040902059



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Ofício nº 3327/2023/SEAGRI-NPO

Ilustríssima Senhora

Beatriz Basílio Mendes

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta,

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional por Superávit

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar Crédito Adicional por Superávit, informando que a presente solicitação está fundamentada no Art.43 § 1º inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

O presente pedido se justifica para aquisição de um veículo adaptado com equipamentos de classificação de café (Unidade Móvel), para atender aos cafeicultores diretamente nas suas propriedades, na aferição da qualidade da produção de café antes da comercialização, conforme justificativa(0040822644).

O presente pedido totaliza no valor de **R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Segue em anexo o espelho do SIGEF Nota Orçamentária nº 2023NO000002 (0040828465), Balanço Patrimonial (0040823302), Extratos bancários (0040823649)(0040825966) e Conciliação bancária(0040823776).

Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para solicitação de Crédito.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO(-)	SUPLEMENTAÇÃO(+)		
				UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA R\$	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (R\$)
20.608.2005.1091	44.90.52-00	2.899.0.00001	R\$ 0,00	1.000		R\$ 532.635,40	R\$ 532.635,40	1.000

Ressaltamos que a Suplementação não acarretará na alteração de meta física, justificando que não houve estudo prévio de atendimento, tendo em vista que o projeto da Unidade Móvel foi discutido e aprovado pelos membros da CSCafé/RO, fora do período regular de planejamento orçamentário. De qualquer maneira, as atividades que serão desenvolvidas por meio da unidade móvel, deverão abranger todas as regiões estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, conforme Memorando nº 36/2023/SEAGRI-GEAG(0040561769).

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS
Coordenadora de Administração e Finanças

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 14/08/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 15/08/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040819304** e o código CRC **B6183914**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0025.003158/2023-58

SEI nº 0040819304

FUNÇÃO	NOME	VENCIMENTO		RECEITA (R\$)		FUNÇÃO	NOME
		BRUTOS	LÍQUIDOS	BRUTOS	LÍQUIDOS		
SECRETÁRIO DE ESTADO	LUIS PAULO DA SILVA BATISTA	12.450,00	10.450,00	12.450,00	10.450,00	SECRETÁRIO DE ESTADO	LUIS PAULO DA SILVA BATISTA
COORDENADOR DE	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS	12.450,00	10.450,00	12.450,00	10.450,00	COORDENADOR DE	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma **Unidade Móvel projetada para a classificação dos cafés dos agricultores familiares**, está pautada no potencial econômico que a atividade cafeeira representa para o estado de Rondônia. É estratégico dar continuidade ao desenvolvimento de todos os elos da cadeia produtiva e acompanhar os avanços no programa de revitalização da cafeicultura de Rondônia, que estão mostrando resultados significativos nos aumentos da produção e da produtividade, como os obtidos na última safra, 3,13 milhões de sacas e 48,2 sacas por hectare, respectivamente (Conab, 2023). Além do salto na melhoria da qualidade, no que se refere a classificação física do café. Entretanto, o grande desafio agora é investir nas boas práticas de colheita e armazenamento que são etapas essenciais para a qualidade da bebida e consequentemente para incorporação de mais valor comercial ao produto.

Para isso, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, em parceria com a Câmara Setorial do Café de Rondônia – CSCafé/RO, irão disponibilizar o serviço de classificação física e sensorial do café, na propriedade do agricultor. O objetivo é aferir o padrão de qualidade do café e possibilitar ao produtor mais segurança no momento da comercialização.

Desta forma, a unidade móvel deverá ser conduzida por técnicos capacitados do Governo do Estado, que irão até a propriedade do agricultor oferecer orientações acerca das práticas mais adequadas de colheita e armazenamento, bem como realizar a classificação do café “in loco”. Isso deverá evitar que o agricultor efetue a venda de seu café por um valor inferior ao de mercado, por não ter o conhecimento oficial do padrão de qualidade do café que produziu.

O recurso do FUNCAFÉ para a aquisição da unidade móvel foi aprovado na última reunião da CSCafé/RO, realizada no dia 06 de julho de 2023 (Ofício 02/2023/CSCafé-RO, id. 0040574517), conforme pode ser observado nos documentos, em anexo:

- i) ATA da citada reunião, id. 0040572130;
- ii) Registro fotográfico, id. 0040575487;
- iii) Projeto Básico da Unidade Móvel, id. 0040582802;
- iv) Planta da Unidade Móvel, id. 0040582936 e;
- v) Extrato da Bancária do Funcafé/RO, id. 0040583883.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

Francisco Anithoan de Figueiredo
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
GEAG/CDAP/SEAGRI

Isis Fabiana Ximenes
Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
CDAP/SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Isis Fabiana Ximenes, Coordenador(a)**, em 04/08/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Anithoan de Figueiredo, Gerente**, em 04/08/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



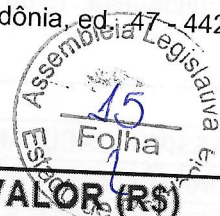
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0040580391** e o código CRC **CDBE1D82**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0025.003032/2023-83

SEI nº 0040580391



O Funcafé tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:



Ingressos	VALOR (R\$)
Ordinária	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	325.664,33
TOTAL	325.664,33
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.2 - Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos.

Dispêndios	VALOR (R\$)
Ordinária	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	44.260,35
TOTAL	44.260,35
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021			
	ATIVO		R\$
		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		898.468,73	617.064,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		898.468,73	617.064,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		898.468,73	617.064,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO			
ESTOQUES			
ALMOXARIFADO		-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		898.468,73	617.064,75
IMOBILIZADO			
BENS MOVEIS		4.208,73	4.248,00
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		4.248,00	4.248,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		-39,27	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-39,27	
TOTAL DO ATIVO		4.208,73	4.248,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		902.677,46	621.312,75

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	902.677,46	621.312,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	902.677,46	621.312,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.977,46	621.312,75
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.677,46	621.312,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	898.468,73	617.064,75
Ativo Permanente	4.208,73	4.248,00
Total Ativo (I)	902.677,46	621.312,75
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	902.677,46	621.312,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	898.468,73	617.064,75
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	898.468,73	617.064,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispendios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Ofício nº 2/2023/SEAGRI-NC

Ao

Excelentíssimo Senhor

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado - COGES/RO

NESTA

Assunto: **Conciliação Bancária - FUNCAFÉ - 12/2022**

Senhor Contador Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência a **Conciliação Bancária** do mês de **DEZEMBRO/2022** da conta do **FUNCAFÉ**, para a devida análise e parecer em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, Contadora, em 03/01/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, Secretário(a), em 04/01/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/01/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034802857** e o código CRC **18FD0914**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0025.000003/2023-60

SEI nº 0034802857





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
UG: 190011 - FUNCAFÉ			
ANEXO TC-03			
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO :	BANCO DO BRASIL S/A	MÊS :	DEZEMBRO
AGÊNCIA :	02757-X	ANO :	2022
CONTA Nº :	8790-4		
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:			
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$		31/12/2022
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$		-
TOTAL =>	R\$		898.468,73
MAIS:			
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$		-
MENOS:			
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$		-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$		898.468,73
SALDO DA CONTABILIDADE EM :			
REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$		898.468,73
MAIS:			
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTÁBIL	R\$		-
MENOS:			
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$		898.468,73
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS	ORDENADOR DE DESPESAS
Porto Velho, 03/01/2023	Ana Carolina Pinto da Silva Analista Contábil RO-007501/O-0	Jocemar da Silva Arcaño dos Santos Coordenadora de Adm. e Finanças - COAF SEAGRI/RO	Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

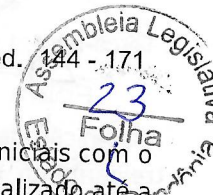
Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcaño dos Santos

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE CAFÉ Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09h30min., os membros da Câmara Setorial do Café de Rondônia - CSCafé/RO, estiveram presentes para reunião ordinária, nas dependências do Cacoal Selva Park, na Cidade de Cacoal/RO, conforme lista de presença anexa, id. 0040147295, convocados por meio do ofício nº 02/2023-CSC, de 14/06/2023 e "EDITAL para ELEIÇÃO DE DIRETORIA", inserido no Grupo Whatsapp web da CSCafé/RO em 02/07/2023, pelo Presidente da Câmara Setorial do Café Rondônia - CSCafé/RO, Sr. Ezequias Bráz da Silva Neto. O Presidente agradeceu a Deus pelo que representa hoje a CSCafé/RO e por tudo que foi construído atingindo a produção de mais de 2 milhões de sacas de café, com o melhor café Robusta do mundo, caracterizado por propiciar excelentes bebidas, conquistado a partir do trabalho árduo de todas as instituições parceiras da cadeia produtiva do café. Agradeceu a toda a equipe da Diretoria que trabalhou nessa gestão e ao Juan (Caferon) pela recepção e apoio para reunião no auditório do Cacoal Selva Park. Finalizou pedindo a Deus força e sabedoria para que a Câmara continue o excelente trabalho e tome a decisão correta quanto a eleição da nova diretoria. Janderson Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, destacou a presença de todos e ressaltou a importância das câmaras setoriais na construção das políticas públicas, essenciais para o desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado. Enfatizou ser primordial que todos os projetos sejam apresentados e ajustados, quando necessário, nesse ambiente democrático e participativo das câmaras setoriais, cujas ações são prioridades da Seagri. Alguns informes foram acrescentados à pauta: **i) Vando** solicitou a inclusão do sindicato da indústria de café na CSCafé; **ii) Fausto** propôs um seminário para discutir a fiscalização trabalhista na atividade cafeeira; **iii) Janderson** sugeriu apresentar o Projeto de Lei de Política Agrícola para qualidade do café que está tramitando na Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE/RO; **iv) Juan** informou sobre o estudo que está em discussão acerca de dois projetos que visam viabilizar sequestro de carbono na região cafeeira. A rastreabilidade da produção de café na região da Identificação Geográfica (IG) é uma oportunidade de mostrar ao mundo que é possível produzir de forma sustentável na Amazônia. Rachel sugeriu que os projetos sejam apresentados na próxima reunião da CSCafé. Fausto informou que o levantamento de safra será retomado em agosto/2023, que por orientação de Brasília a Conab está realizando ajustes na metodologia. Rachel fez a leitura da ATA da reunião realizada em 28/03/2023, no auditório da Fecomércio em Porto Velho, a qual foi aprovada por unanimidade. O presidente Tuta iniciou o processo eleitoral declarando aberta a reunião para os interessados apresentarem suas chapas e concorrerem à nova diretoria da CSCafé. Como não houve apresentação de "CHAPA", **Tuta apresentou a seguinte Chapa: Presidente - Ezequias o Tuta; Vice-presidente - Vando (Café Quentinho); Primeiro Secretário - Anithoan técnico da Seagri; Segundo Secretário - Juan (Caferon). Votação iniciada. Juan (Caferon)**, votou pela permanência de Tuta que vem conduzindo a CSCafé de maneira equilibrada, mantendo a união entre seus membros, o que permitiu que a CSCafé se tornasse a mais ativa e atuante do Estado. **Jesse (Idaron)** votou pela recondução e ressaltou que a excelente condução da CSCafé, refletiu na construção de uma política sólida para a cafeicultura. **Natan(Sepog)** votou pela recondução, reconhecendo a expansão da importância das Câmaras Setoriais para o fortalecimento da agricultura familiar e o papel da cafeicultura nesse processo. Juarez (Lacoop) votou pela recondução de Tuta dizendo que as políticas públicas conduzidas por meio da CSCafé contribuíram para o desenvolvimento da cafeicultura, com o apoio estratégico das cooperativas Lacoop e Caferon. **Fausto (Emater)** votou pela recondução. **Trevisani (Sindicafé)** votou pela recondução. O encaminhamento das políticas agrícolas da cafeicultura estão diretamente relacionadas com o fortalecimento do sindicato das indústrias torrefadoras de café. **Fernando (Sebrae)** votou pela recondução, ressaltando que o trabalho realizado pelo Tuta na gestão da CSCafé foi impecável e isso atrai ainda mais o Sebrae para continuar como parceiro. **Vando (ABIC)** votou pela recondução, justificando que o trabalho de Tuta à frente da CSCafé foi importante para não permitir as distorções e injustiças com o setor. A nova geração de empreendedores da cafeicultura deve seguir o exemplo de gestão da CSCafé para dar continuidade aos futuros projetos. Alertou que a política da cafeicultura não deve ser focada apenas nos agricultores da Zona da Mata. Vilhena tem cafés excepcionais e outras regiões do Estado também estão produzindo cafés maravilhosos, as quais precisam receber os mesmos incentivos da política agrícola. **Emerson (SEFIN)** votou pela recondução, frisando que a SEFIN reconhece a importância da CSCafé para economia de Rondônia e que, apesar das dificuldades na conciliação das agendas, reafirma seu apoio, principalmente nas questões tributárias que envolvem a cafeicultura. **Ezequias Junior (AECCR)** votou pela recondução, e agradeceu a Rachel Barbosa pela sua contribuição para as conquistas da CSCafé. **Cleber Santos (SICREDI)** votou pela recondução e atribuiu o desenvolvimento da cafeicultura de Rondônia, em sua grande parte, aos trabalhos da CSCafé. Por fim, apresentou o Sicred como um importante agente financeiro de apoio às políticas de incentivo à cafeicultura. **Janderson (SEAGRI)** votou pela

recondução, parabenizando a equipe que está assumindo voluntariamente a missão da diretoria da CSCafé, diante dos desafios do desenvolvimento contínuo da cafeicultura. O perfil agregador de Tuta é a razão do sucesso da CSCafé. Agradeceu ao comprometimento de Anithoan, pelo seu real espírito de servidor público e ao Juan por aceitar o desafio, pois mesmo considerando seus inúmeros compromissos empresariais, se disponibiliza a contribuir para a gestão da CSCafé. É uma diretoria composta de maneira bem diversa com a participação de uma cooperativa de cafeicultores, do Governo do Estado por meio da SEAGRI, na pessoa de Anithoan e representantes do Comércio e da Indústria. **A votação foi encerrada com os votos dos 12 (doze) membros presentes favoráveis à chapa acima proposta, tendo sido declarada ELEITA para o período de 06/07/2023 a 06/07/2025 (seis de julho de dois mil e vinte e três a seis de julho de dois mil e vinte e cinco).** Anithoan agradeceu as palavras do Secretário Janderson, ressaltando o contexto evolutivo da CSCafé, no qual todos os profissionais do setor cafeeiros, dos mais experientes aos mais jovens, estiveram juntos nesses treze anos, sinalizando um processo sucessório natural e promissor. A participação de Rachel na condição de primeira secretária foi importantíssima na coordenação dos trabalhos e certamente fará falta. Parabenizou o Juan por se propor a participar da Diretoria, ao qual desejou um trabalho exitoso. Valorizou o papel dos membros da CSCafé na construção da posição de destaque da cafeicultura de Rondônia, a qual se posta como modelo para mais dez câmaras setoriais atualmente em formação, reforçando o compromisso dos membros, bem como da diretoria com o padrão de desempenho histórico da CSCafé. Fez alusão a dois dos mais experientes cafeicultores de Rondônia: Tuta e Vando, cujos conhecimentos têm sido fundamentais para o engrandecimento da câmara. Juan falou de sua preocupação com o direcionamento das ações e dos eventos da cafeicultura para a região identificada por "Matas de Rondônia". Em visita à região de Cerejeiras a convite do SEBRAE e da EMATER, observou que é preciso identificar líderes nestas reuniões para o engajamento nessa caminhada. Está dando apoio ao estado do ACRE para o desenvolvimento da cafeicultura, pois é preciso ter volume de produção com qualidade para garantir o crescimento do mercado regional. O fomento do trabalho nestas regiões depende do surgimento novas lideranças. A visita que fez a Cerejeiras produziu bons resultados e resultou no intercâmbio, no qual cafeicultores daquela região visitaram sua propriedade no município de Cacoal. Tem enfrentado dificuldades com os funcionários na colheita, visando conciliar tecnologia, equipamentos e prática humana para garantir a qualidade do café. Implementar a colheita seletiva visando a qualidade não é fácil. Mas conseguiu realizar mudanças estratégicas e as experiências exitosas construídas devem ser socializadas com outras regiões, pois se todos em grande quantidade, padrão e qualidade, novos mercados surgirão. A criação de volume, regularidade, padrão e qualidade passa pela mudança da cultura dos produtores que só acontecerá com união e parceria. **A seguir Janderson passou a apresentar o quarto ponto da pauta; "Projeto da SEAGRI para aquisição de Unidade Móvel para Demonstração de Métodos dos Cafés Robustas de Rondônia".** A EMATER/RO lançou uma proposta inovadora chamada "DEGUSTA RONDÔNIA". Um veículo adaptado com equipamentos de classificação de café, rondando nas regiões e propriedades, levando aos cafeicultores de maneira mais eficiente as informações necessárias que podem resultar na produção de qualidade e consequentemente no sucesso da atividade cafeeira. No início da retomada da cafeicultura de Rondônia as Unidades Demonstrativas foram fundamentais para a difusão de tecnologias modernas. Este é o caminho, mostrar as tecnologias e os seus bons resultados, foi assim com as unidades demonstrativas, está sendo como CONCAFÉ/RO que já influencia a cafeicultura no estado Acre e certamente também será com a Unidade Móvel. O projeto em tela possui mais equipamentos e com versões mais modernas, comparado com a ideia original da emater que usa um veículo pequeno tipo saveiro. O projeto que está sendo proposto contempla um veículo tipo VAN, com mais espaço para mais equipamentos, comodidade para cafeicultores e técnicos, além de tenda para atendimento aos agricultores na parte externa do veículo. **O custo estimado da proposta é de R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com todos os equipamentos e modificações necessárias no veículo.** A contrapartida da SEAGRI será a contratação do técnico e o custeio da unidade móvel. Finalizando a apresentação Janderson solicitou a aprovação do projeto. Coube ao presidente Tuta franquear a palavra a votação dos membros. **Juan**, falou de suas dificuldades pela falta de conhecimento e ressaltou que foi nos cursos que participou, classificação física e de degustação, que compreendeu como os erros influenciavam na qualidade do produto (café) e no sucesso da atividade. Juan lembrou também que foi justamente no curso de degustação que surgiu a ideia do "Degusta Rondônia". Acredita que o investimento no projeto alcançará em breve resultados excelentes. Na condição de presidente da CAFERON, renunciou o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aprovado no reunião realizada no dia 29 de abril de 2022, no Cacoal Selva Park, para o curso de formação de degustadores, em favor do projeto da unidade móvel. **VOTOU SIM. Jesse, VOTOU SIM. Natan**, pela importância do projeto, **VOTOU SIM. Juarez**, aproveitou o momento para dizer que é preciso olhar para o perfil do produtor a ser beneficiado. A agricultura familiar está enfrentando dificuldades com a falta de recursos



necessários para fazer melhorias nas propriedades. **VOTOU SIM. Fausto**, informou que as experiências iniciais com o projeto degusta Rondônia foram muito positivas. O caráter inovador do projeto, levando um serviço especializado até a unidade familiar, já beneficiou 1.104 cafeicultores e mostra seu potencial ao aferir com confiança a qualidade da produção, propiciando maior elasticidade na negociação do preço do café. **VOTOU SIM. Fernando**, parabenizou o trabalho de Daniela que opera a pequena unidade móvel da emater. O produtor fica encantado com seu café sendo preparado e degustado ali mesmo na sua propriedade. **VOTOU SIM. Trevisani**, iniciou seu posicionamento dizendo que vê uma tendência focada na ideia de que a indústria precisa de qualidade. Por isso, solicitou esclarecimentos da SEAGRI: “quando a SEAGRI vai propor algo com a mesma importância para as indústrias? Baste dizer que temos pela frente a Portaria nº 570/MAPA/2022, que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado. Então qual será a estratégia para realizar a classificação e a qualidade dos cafés torrados antes do consumo? Qualquer equipamento pequeno é muito caro. As indústrias também precisam de projetos para seu desenvolvimento e evolução. O setor possui problemas estruturais que precisam de projetos do governo, na mesma proporção e brilhantismo das propostas apresentadas aos agricultores. **VOTOU NÃO**. A resposta da SEAGRI foi dada por Janderson, segundo o qual, o objetivo da Seagri é apoiar o setor agropecuário, fomentando em muitos casos diretamente o pequeno agricultor, mas de modo geral construindo parcerias com todos os seguimentos do meio rural. Institucionalmente o fomento da indústria é de competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, que poderia fomentar um projeto bem maior do que o aqui proposto. A Seagri se coloca a disposição tanto para apresentar projetos como para articular a apresentação de outros projetos ao Fider. Juan pediu a palavra e disse que o grande problema enfrentado no momento é a falta de padronização e regularidade no fornecimento de matéria prima. Por isso, entende que o presente projeto da unidade móvel vai contribuir indiretamente com a indústria pois visa justamente melhorar a qualidade, o padrão e a regularidade dos cafés produzidos por esses agricultores familiares. O setor industrial deve apresentar um projeto complementar a essa cadeia produtiva com a contribuição ativa do setor cafeeiro. **Vando**, informou que o maior problema está na ausência de fiscalização das indústrias, pois tem indústrias torrando casca de castanha e misturando no café com mais outras substâncias estranhas ao café. O funcafé foi criado pelas indústrias e é fomentado pelas indústrias, portanto ele deve cumprir o seu objetivo que é priorizar o fomento das próprias indústrias. O problema de Rondônia não é mais a qualidade dos grãos de café do agricultor e sim promover mudanças na industrialização para melhorar a qualidade do café que vai para o consumo da população. **VOTOU NÃO**. Trevisani pediu a palavra e disse que a implementação da Portaria 570 é muito onerosa, porque implica na aquisição de novos equipamentos e ajustes na linha de produção. As indústrias que não estão se reestruturando irão prejudicar aquelas que estão fazendo investimentos. É fundamental que esta questão seja enfrentada pela CSCafé e pelo Governo. **Ezequias Junior**, seguiu a mesma linha de pensamento, a partir do qual os cafés produzidos em Rondônia são de qualidade. Dessa forma, o recurso do funcafé deve ser investido na melhoria da industrialização do café e dar mais segurança ao consumidor do café torrado e moído. **VOTOU NÃO. Emerson, VOTOU SIM. Cleber Santos**, disse acreditar que o Estado ainda não tem café em quantidade e qualidade, por isso o projeto é importante para a difusão de novas tecnologias. **VOTOU SIM**. Tuta fez uma breve retrospectiva acerca do comércio de café. Disse que café fraco de qualidade não vai acabar. Vende café fraco para cinco países porque eles querem café fraco. Foi aprovado a torra da palha de café como café e grandes indústrias estão comercializando, pois não podem deixar de atender também a parte do mercado que não quer café de qualidade. A questão das misturas e enchimentos deve ser resolvida pela fiscalização e que o que não for alimento deve ser apreendido e o responsável penalizado. Estas questões fazem parte da história do café e apresenta tendências cíclicas. Agora por exemplo, é o momento dos cafés especiais e cafeterias sendo instaladas no mundo inteiro, como “podemos constatar na viagem que fizemos à Coreia do sul”, **finalizou, declarando aprovação da liberação do recurso no valor de R\$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), do FUNCAFÉ, para a aquisição de um veículo móvel e atender o Projeto “Degusta Rondônia”**. Foram 8 votos SIM e 3 votos NÃO, total: 11 votos. Fausto, apresentou a proposta de treinamento para 25 a 30 técnicos, que estão atuando nas regiões de influência da Identificação Geográfica do Café – IG/CAFÉ, sugerindo que as passagens e as diárias de três técnicos da Emater de Minas Gerais, para virem à Rondônia dar o treinamento, sejam custeadas pelo FUNCAFÉ. O objetivo do treinamento é abordar a “NORMA REGULAMENTADORA – NR 31, que se aplica as atividades da agricultura, com foco na SEGURANÇA E NA SAÚDE DO TRABALHO”. Isto porque a Emater do estado de Minas Gerais está desenvolvendo atividades relacionadas a NR 31 com excelentes resultados. Juan ofereceu o auditório do Cacoal Selva Park Hotel para a realização do evento. Janderson, propôs inserir o treinamento na programação do 8º CONCAFÉ, pois o custo será diluído no orçamento do CONCAFÉ. A tramitação do remanejamento de recursos do funcafé para a Seagri é burocrática e muito demorada, o que inviabiliza

a definição de uma programação para realização do treinamento. Posto em votação todos votaram pela realização do treinamento na programação do 8º Concafé. Juan colocou a estrutura do Cacoal Selva Park a disposição do 8º CONCAFÉ. Janderson, informou que serão premiados os melhores cafés das sete regiões assistidas pela Emater/RO, assim como os extensionistas Rurais que atuam nessas regiões. A ideia é ajustar o Concafé para evitar que os agricultores das regiões aonde as políticas agrícolas não chegam com a mesma intensidade, concorram igualmente com os agricultores das regiões mais desenvolvidas. É preciso possibilitar que os produtores das regiões concorram com chances iguais entre os seus pares. A previsão é para o 8º Concafé ser realizado em dois dias. Será formado um grupo de trabalho para construir a programação, sendo muito importante que a indústria torrefadora de café consolide sua presença no evento. Janderson, ainda deu destaque à Lei nº 5.556 de autoria do Deputado Cassio Goes, que institui a Política Estadual de Incentivo à Produção de Café de Qualidade no estado de Rondônia, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade do café rondoniense por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização de cafés de categorias superiores. A Lei precisa ser regulamentada com muito critério e participação do setor nas discussões e definições de como funcionará. Assim, os membros da CSCafé e os atores da cadeia produtiva do café, esperam que seja definida uma data na agenda do Deputado com o propósito de discutirem os objetivos do projeto. Rachel, agradeceu a presença e a colaboração de todos durante a condução dos trabalhos e do tempo que passou como primeira secretária da CSCafé. Disse que é necessário rever a participação das instituições representantes que nunca participam das reuniões da CSCafé. Irá apresentar um relatório no grupo do whatsapp para discussão e votação na próxima reunião. Juan ponderou, sugerindo avaliar se é possível a realização de reuniões híbridas para quem não pode participar presencialmente. Rachel respondeu dizendo acreditar que a possibilidade de participar on line, incentivará a não participação de quem vem para as reuniões presenciais. Fausto, sugeriu que as atas das reuniões sejam postas nos e-mail's, com prazo para manifestação dos membros, e aprovação automática diante da não manifestação. Tuta, anunciou a presença de Roberto Secretário Municipal de Agricultura de Cacoal, a quem agradeceu a parceria da SEMAGRI/Cacoal com a CSCafé. O secretário Roberto disse que a SEMAGRI está focada na continuidade do desenvolvimento da cafeicultura do município e para isso é fundamental apoiar o pequeno agricultor. Tuta, agradeceu a dedicação e a eficiência de Rachel na coordenação dos trabalhos da CSCafé, durante o biênio 2022/2023, entretanto, respeita a decisão da Agência Idaron. Agradeceu as contribuições dos presentes para o êxito da reunião e desejou um retorno abençoado a todos. Finalizando, o Sr. Presidente, não tendo mais nada a tratar deu por encerrada a reunião às 11:50h que vai transcrita nesta Ata, que depois delida e aprovada vai assinada por mim, Rachel Barbosa, que a secretariei, pelo Presidente e pelos demais que desejarem fazê-lo.

Ezequias Bráz da Silva Neto - Presidente Câmara Setorial do Café de Rondônia.

Rachel Barbosa Primeira - Secretária Câmara Setorial de Café de Rondônia.

Protocolo 0040229662

ERRATA

Considerando o AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023/CEL/SUPEL/RO (id.0040258640), faz-se necessário á à correção do valor total.

Onde Lê-se:

Valor Total R\$7.785.000,00 (sete milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais). Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Leia-se:

Valor Total R\$ 8.661.000,00 (oito milhões seiscentos e sessenta e um mil reais). Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 31 de julho de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040421290

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, transfere a propriedade e posse do(s) bem(ns) permanente(s) listado(s) em anexo, para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, que os aceita nas



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360410458416561
04/08/2023 10:49:40



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8790-4 FUNCAFE
Mês/ano referência AGOSTO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2023	SALDO ANTERIOR	1.232.728,73			1.047.410,080110		
04/08/2023	SALDO ATUAL	1.234.722,69			1.047.410,080110		1.047.410,080110

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.232.728,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.993,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.993,98
SALDO ATUAL =	1.234.722,69
Disponível p/ Resg =	1.234.722,69
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/02/2022	909.275.716	655.082,57	640.929,878803	595.235,407635
17/02/2022	909.275.717	954,85	933,927168	933,927168
15/03/2022	909.275.715	6.301,05	6.131,398221	6.131,398221
16/03/2022	909.275.716	19.911,92	19.369,548300	19.369,548300
18/04/2022	909.275.718	8.325,79	8.038,591759	8.038,591759
19/04/2022	909.275.719	6.277,53	6.059,018501	6.059,018501
16/05/2022	909.275.716	3.731,24	3.579,089336	3.579,089336
17/05/2022	909.275.717	20.731,97	19.879,517998	19.879,517998
15/06/2022	909.275.715	2.150,81	2.046,488851	2.046,488851
17/06/2022	909.275.717	19.362,46	18.417,072390	18.417,072390
20/06/2022	909.275.720	2.827,70	2.688,651901	2.688,651901
15/07/2022	909.275.715	2.927,10	2.762,874621	2.762,874621
18/07/2022	909.275.718	18.772,25	17.712,206383	17.712,206383
16/08/2022	909.275.716	10.557,46	9.879,605635	9.879,605635
17/08/2022	909.275.717	4.741,42	4.435,220315	4.435,220315
14/09/2022	909.275.714	2.285,73	2.121,787972	2.121,787972
16/09/2022	909.275.716	24.612,41	22.828,703116	22.828,703116
17/10/2022	909.275.717	2.119,11	1.949,737697	1.949,737697
18/10/2022	909.275.718	18.114,18	16.659,647746	16.659,647746
17/11/2022	909.275.717	17.143,15	15.639,755325	15.639,755325
14/12/2022	909.275.714	3.316,99	3.002,952179	3.002,952179
15/12/2022	909.275.715	2.486,85	2.250,495597	2.250,495597
16/12/2022	909.275.716	22.010,64	19.910,660992	19.910,660992
16/01/2023	909.275.716	29.433,22	26.400,407385	26.400,407385
17/01/2023	909.275.717	18.561,87	16.642,502979	16.642,502979
15/02/2023	909.275.715	5.810,44	5.165,678263	5.165,678263
16/02/2023	909.275.716	14.875,74	13.219,658762	13.219,658762
01/03/2023	909.275.701	989,76	877,089112	877,089112
15/03/2023	909.275.715	21.716,49	19.166,593637	19.166,593637
16/03/2023	909.275.716	20.590,95	18.165,845246	18.165,845246
13/04/2023	909.275.713	2.756,24	2.412,987064	2.412,987064
17/04/2023	909.275.717	21.304,06	18.635,941045	18.635,941045
18/04/2023	909.275.718	22.001,58	19.238,370313	19.238,370313
25/04/2023	909.275.725	162,79	142,114936	142,114936

15/05/2023	909.275.715	1.789,66	1.554,161741	1.554,161741
16/05/2023	909.275.716	35.789,89	31.068,066165	31.068,066165
31/05/2023	909.275.731	5,07	4,381410	4,381410
14/06/2023	909.275.714	2.501,93	2.154,273392	2.154,273392
15/06/2023	909.275.715	3.034,75	2.611,991067	2.611,991067
16/06/2023	909.275.716	22.258,13	19.149,768461	19.149,768461
20/06/2023	909.275.720	17.997,96	15.472,019096	15.472,019096
14/07/2023	909.275.714	3.873,08	3.305,512432	3.305,512432
17/07/2023	909.275.717	12.289,38	10.484,216163	10.484,216163
18/07/2023	909.275.718	23.460,25	20.006,141803	20.006,141803

Valor da Cota

31/07/2023	1,176930369
04/08/2023	1,178834094

Rentabilidade

No mês	0,1617
No ano	6,2058
Últimos 12 meses	10,6708

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 04/08/2023 - Cota: 1,178834094

Transação efetuada com sucesso por: JG240925 DEIVISSON PASSOS AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G3360410458416561
04/08/2023 10:50:10



Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 8790-4FUNCAFE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo							1.234.722,69C
Juros *							1.234.722,69C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/08/2023
Data de Debito de IOF							0,00
							01/09/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.234.722,69

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG240925 DEIVISSON PASSOS AGUIAR.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Ano Base: 2023

Data Referência 16/08/2023
Unidade Orçamentária 19011 Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia
Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 047.234.112-08 Kelria Andrade Carneiro
Tipo Ato Legal
Justificativa Se justifica para aquisição de um veículo adaptado com equipamentos de classificação de café (Unidade Móvel), para atender aos cafeicultores diretamente nas suas propriedades, na aferição da qualidade da produção de café antes da comercialização, conforme justificativa(0040822644).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2023NO000003

Processo 0025.003158/2023-58

Data Liberação 16/08/2023



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	109101	2.8.99.000001	44.90.52	532.635,40
Total				532.635,40

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.8.99.000001 Outros Recurs. Vinculados.	532.635,40

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	532.635,40

Subação

Subação

109101 MODERNIZAR A CAFEICULTURA

Histórico

Data	Responsável	Situação
16/08/2023 09	Kelria Andrade Carneiro	Liberada

